



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Segunda-feira • 22 de agosto de 2022 • Ano XI • Edição Nº 187

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 1/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 1/2022)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr Manoel Vitorino – Centro - Aratuípe -Bahia
CNPJ-13.250.246/0001-63



RESOLUÇÃO nº 01/2022
(de 16/08/2022)

Dispõe sobre a criação do PROJETO CULTURAL VEREADOR POR UM DIA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona, promulga e manda publicar a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art.1º Criado fica no âmbito da Câmara Municipal de Aratuípe o **PROJETO CULTURAL VEREADOR POR UM DIA**.

Art.2º É o Projeto a que se refere o Art. 1º dessa **RESOLUÇÃO** uma ação sociocultural e deve obedecer criteriosamente ao seu **ANEXO ÚNICO**.

Art.3º Será sempre executado integralmente no âmbito da Câmara Municipal de Aratuípe o **PROJETO CULTURAL VEREADOR POR UM DIA**.

Art.4º A presente **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua aprovação surtindo seus efeitos imediatamente.

Art.5º Revogadas ficam as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 16 de agosto de 2022


Vereador Alex Souza Moreira
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr Manoel Vitorino – Centro - Aratuípe -Bahia
CNPJ-13.250.246/0001-63



PROJETO CULTURAL VEREADOR POR UM DIA

ANEXO ÚNICO

- 1) Participarão do Projeto Cultural **VEREADOR POR UM DIA** alunos da rede pública e privada do Município de Aratuípe com idade entre 14 e 17 anos sem discriminação de cor, sexo, raça, religião, cultura etc.
- 2) Cada Vereador em pleno exercício do mandato político na Câmara Municipal de Aratuípe apresentará o nome de um aluno ou aluna, obedecendo criteriosamente o exposto no item **1** deste anexo que será sorteado para participar do Projeto Cultural **VEREADOR POR UM DIA**;
- 3) Após a apresentação inaugural do primeiro Vereador ou Vereadora por um dia que será escolhido pelo Presidente da Câmara o próximo aluno ou aluna indicado por Vereadores em exercício da função será sorteado pelo próprio Vereador por um dia ao final da sessão para a próxima participação obedecendo sempre o critério da primeira e última sessão mensal;
- 4) Não havendo por motivo justo a sessão plenária para a qual o aluno ou aluna que foi sorteado para participar este já fica programado para a próxima Sessão que haja a execução do Projeto Cultural **VEREADOR POR UM DIA**;
- 5) O aluno ou aluna sorteado na forma do item **3** deste anexo terá sua participação na sessão ordinária como **VEREADOR POR UM DIA** e ao participar poderá se assim desejar:
 - (a) Fazer uso da palavra no Grande Expediente;
 - (b) Discutir e votar em todas as matérias que estejam em tramitação na sessão sendo que o seu voto não será computado para fins de aprovação ou rejeição da matéria;
 - (c) Apresentar e defender indicação, requerimento ou pedido de providencias em plenário desde que sua proposição ainda que seja de sua autoria e venha com a sua assinatura seja também subscrita por um Vereador em exercício
 - (d) Usar das considerações finais.
- 6) O **VEREADOR POR UM DIA** não será remunerado, tendo, porém, seu nome lavrado no livro de ata do legislativo como participante de um Projeto Cultural de relevantíssima importância sociocultural;
- 7) O **VEREADOR POR UM DIA** programado para participar do Projeto cultural só terá acesso ao Plenário para fazer parte da Sessão se estiver trajado dignamente com calça, camisa com gola, sapato ou tênis sendo opcional o uso de paletó e gravata;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr Manoel Vitorino – Centro - Aratuípe -Bahia
CNPJ-13.250.246/0001-63



- 8) As sessões que terão a participação do **VEREADOR POR UM DIA** serão sempre a primeira e última do mês;
- 9) O **VEREADOR POR UM DIA** não terá direito a apartear podendo porem ser aparteado;
- 10) O **VEREADOR POR UM DIA** durante sua participação no Projeto Cultural deverá manter uma postura de respeito ao corpo político do Município (presente ou ausente, com ou sem mandato) sob pena de punição por transgressão às regras do Projeto;
- 11) Durante o período que estiver em Plenário será terminantemente proibido ao **VEREADOR POR UM DIA** dirigir palavras ao público que assiste as sessões (galeria).
- 12) O **VEREADOR POR UM DIA** que transgredir qualquer uma das regras do Projeto Cultural estará propenso a punições que variam de advertência verbal a exclusão do Plenário a critério do Presidente da Sessão;
- 13) Ao término da sessão que ocorrer o Projeto Cultural será realizado pelo **VEREADOR POR UM DIA** o sorteio que anunciará o próximo aluno ou aluna que participará na próxima sessão em que acontecerá o Projeto Cultural;

Gabinete da Presidência 16 de agosto de 2022


Vereador Alex Souza Moreira
Presidente